

5.17
CD

21
09
16



Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Santa Maria da Vitória-BA
Quiteria Godoy de Oliveira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
DELEGATÁRIA – Bel^a Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
SUBSTITUTO – Bel. Marco Túlio de Castro Laranjeira
Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, 182 – Centro – Fone (77) 3483-4134 – CEP:
47.640-000.

CERTIDÃO integral passada a pedido verbal de
pessoa interessada como abaixo se declara:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

QUITERIA GODOY DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada do
Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, deste Termo, Sede da Comarca de
Santa Maria da Vitória-Bahia, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO a todos quantos esta certidão tiverem
conhecimento que, verifiquei constar: **NO LIVRO 2-BM** de “**REGISTRO
GERAL**”, as fls. 69, referente à matrícula nº 14.261, o registro do seguinte
imóvel, feito em de 22 de dezembro de 2011 pelo qual se verifica que: Uma
área de terra na Rua D. Pedro II, bairro São Félix, nesta cidade de Santa Maria da
Vitória- BA, medindo de frente 12,50 M, ao lado direito com 28,50m, ao lado
esquerdo com 28,15m e fundo com 11,00 m. Limitando-se de um lado com terras de
Manoel José das Neves, do outro com terras de Arnaldo da Costa Leal e fundo com
terras de Armando da Costa Leal. **PROPRIETARIA**: A Prefeitura Municipal de São
Félix do Coribe-Ba. **TITULO AQUISITIVO**: Não constando fez-se, todavia, a presente

matricula conforme Lei Municipal n.º 260 de 15 de dezembro de 2005. Santa Maria da Vitória, 22 de dezembro de 2011. A oficial Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. n.º 32.217, fls. 283 v.º, Reg. n.º 01. Mat. n.º 14.261. DAJ n.º 828415 – Serie 709. VI. 149. Santa Maria da vitória, 22 de dezembro de 2011. TRANSMITENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA. ADQUIRENTE: FRANCISCO JOSÉ DAS NEVES, brasileiro, maior, casado, residente nesta cidade de Santa Maria da Vitória- BA, portador do CPF n.º 031.168.648-82. TITULO: Compra feita à Prefeitura. FORMA DO TITULO: Titulo Dominial n.º 8.155, assinado pelo Prefeito o Sr. Helvio José Estrela Ramos, datado de 24 de outubro de 2011– 2.ª Via. VALOR: CZ\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta cruzados). CONDIÇÕES: Não há. Obs: A 1.ª Via foi expedida em 12/12/1988. EM TEMPO: Foi reavaliada por R\$ 2.544,17, conforme Declaração da Prefeitura a qual fica arquivada. Santa Maria da Vitória Bahia, em 22 de dezembro de 2011. A oficial Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. n.º 32.487, fls. 293. Reg. n.º 02. Mat. n.º 14.261. DAJ n.º Serie 710/316865 – Valor R\$ 173,30. Santa Maria da Vitória – Bahia, em 24 de fevereiro de 2012. TRANSMITENTE: FRANCISCO JOSÉ DAS NEVES e sua esposa MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, brasileiros, casados, ele motorista, ela professora, residentes na cidade de São Felix do Coribe- BA, portadora do CPF n.º 031.168.648-82. ADQUIRENTE: VALERIA DE SÁ CARNEIRO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Felix do Coribe– BA, portadora do CPF n.º 636.458.821-20. TITULO: compra e Venda. FORMA DO TITULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas pela sub- tabeliã a Sr.ª Telma Maria Galhardo Figueiredo, datado de 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2012 no livro 32. Fls. 124. Valor: R\$ 12.768,02 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos). CONDIÇÕES: Os transmitentes respondem pela evicção. Santa Maria da Vitória- Bahia, em 24 de fevereiro de 2012. À Oficial designada- (a) Norma Cristina Alves da Cunha Silva. Prot. n.º 32.936, fls.06. AV- 03. MATRÍCULA N.º 14.261. DAJE N.º 001/495953. VALOR: R\$ 266,90. SELO DE AUTENTICIDADE N.º EN 267888. Santa Maria da Vitória, 28 de maio de 2012. A requerimento de VALÉRIA DE SÁ CARNEIRO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada

na Rua José Alves Nascimento, 379 – Centro, na cidade de São Félix do Coribe – Bahia, o qual juntou Planta Baixa, Certificado de Pagamento do CREA-BA – ART BA 2012047989, expedido pelo engenheiro civil ANTONIO ADILSON MATOS RAMOS, CREA Nº BA 23446, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000061/2012, datada de 20 de abril de 2012, CERTIDÃO DESCRITIVA datada de 17 de abril de 2012, CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 00121/2012, datada de 17 de abril de 2012, CERTIDÃO DE 1º LANÇAMENTO Nº 000062/2012, datada de 20 de abril de 2012 e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS – CEI: 70.008.55236/60, datada de 26 de abril de 2012, faço a seguinte AVERBAÇÃO: Que o imóvel residencial, situado na rua TRAVESSA CINCO DE AGOSTO S/nº, Centro, na cidade de São Félix do Coribe – Bahia, tem uma área total de 213,90 m² (duzentos e treze metros e noventa centímetros quadrados), contendo as seguintes especificações: 01 (uma) área, 01(uma) garagem, 01 (uma) sala de estar; 01(uma) suíte; 01 (um) sanitário social; 02(dois) quartos, 01 (uma) copa cozinha; 01 (uma) área de serviço; 01 (uma) sala de TV, se fazendo uma área total de 213,90 m² (duzentos e treze metros noventa centímetros quadrados), em um terreno com área no total de 332,81m² (trezentos e trinta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados). Inscrição Imobiliária nº 01.03.017.0020.001. Avaliada por R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Era só o que tinha a averbar no referido requerimento que fica arquivada em cartório para os devidos fins. Dou fé. Santa Maria da Vitória, 28 de maio de 2012. À Delegatária- (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 33.594 fls. 24 . Reg. nº 04. Mat. nº 14.261. DAJE Nº 003/750116. Valor: R\$ 1.929,20. Selo de Autenticidade nº. EU 919771. Santa Maria da Vitória, 26 de novembro 2012. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10124557704, com força de Escritura Pública na forma do Artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380, de 21.08.64, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29/06/66 e Lei 9.514/97 devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste cartório, dito (a) (s) proprietário (a) (s), VALERIA DE SÁ CARNEIRO, brasileira, do lar, e seu marido ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, casados sob o regime da

comunhão parcial de bens, em 23/09/2000, portadores das cédulas de identidade RG Nº 1550348- SSP/BA e RG Nº 5420608/ SSP/BA, inscritos no CPF sob nºs 636.458.821-20 e 553.689.215-00, respectivamente, residentes e domiciliados em São Félix do Coribe – BA, na Rua José Alves Nascimento, nº 100 – Centro, VENDERAM A MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, não mantendo união estável, professora e comerciante, portadora da cédula de identidade RG Nº 0656617888 SSP/BA, inscrita no CPF nº 571.623.105-59, residente e domiciliada em São Félix do Coribe – BA, na rua Maria de Lourdes Lula Barros, nº 148 - Centro, OUTORGADA COMPRADORA FIDUCIANTE do imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) da qual uma parte de R\$ 255.200,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) foi pago pela compradora, recursos próprios, e uma parte de R\$ 194.800,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais) foi paga pela interveniente credora ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100– Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais no final assinados e identificados, doravante denominado simplesmente ITAÚ, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, e de cujo preço os vendedores deram quitação. Santa Maria da Vitória, 26 de novembro de 2012. Delegatária- (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 33.595, fls. 24. Reg. nº 05, Mat. nº 14.261. DAJE Nº 003/ 750155. Valor: R\$1.929,20. SELO DE AUTENCIDADE Nº EU 919772. Santa Maria da Vitória, 26 de novembro de 2012. EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e forma legal A OUTORGANTE DEVEDORA FIDUCIANTE, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, não mantendo união estável, professora e comerciante, portadora da cédula de identidade RG Nº 0656617888 SSP/BA, inscrita no CPF nº 571.623.105-59, residente e domiciliada em São Félix do Coribe – BA, na rua Maria de Lourdes Lula Barros, nº 148 - Centro, CONSTITUI em alienação fiduciária do Imóvel Objeto desta matrícula, a CREDORA ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em

São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais no final assinados e identificados, doravante denominado simplesmente ITAÚ, dando o desdobramento da posse tomando ele Fiduciante possuidor direta e a Fiduciária possuidora indireta do imóvel no VALOR de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e com valor financiado de R\$194.800,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais), incluindo R\$25.215,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais), totalizando R\$220.015,00 (duzentos e vinte mil e quinze reais), pagável em 360 prestações, taxa de juros nominal anual é 10.9349 % ao ano e Taxa anual efetiva 11.5000 %, sendo o valor da prestação mensal de R\$ 2.714,43, vencendo a primeira em 16/12/2012 e a última em 16/11/2042, e as demais condições constam no referido Instrumento Particular de Compra e Venda que fica arquivado neste Cartório. Santa Maria da Vitória, 26 de novembro de 2012. Delegatária- (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 38.567, fls. 171. AV/07. Matrícula nº 14.261. Santa Maria da Vitória/BA, 16 de setembro de 2016. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do CREDOR ITAÚ UNIBANCO S/A, nova denominação do BANCO ITAU S.A inscrito no CNPJ / MF sob nº 60.701.190/0001-04, anteriormente qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado neste Cartório sob nº 37.448, foi procedida a intimação do Fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26. § 1º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão *inter vivos*, sobre o valor do imóvel que é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), feito por intermédio da guia – DAM 2006367379 (Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA), autenticada em 12/08/2016. Valor do recolhimento: R\$ 9.000,00, sendo o valor da consolidação, que é o mesmo do saldo devedor do contrato, no importe de R\$ 359.692,88 (trezentos e cinquenta e nove, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), que fica arquivada. Dou fé.

Cartório de Registro de Imóveis
Com. rec. 045 Santa Maria da Vitória-BA
Quiteria Godoy de Oliveira
Escrevente Autorizada

Santa Maria da Vitória/BA, 16 de setembro de 2016. DAJE nº 1412/002/010168.
Emolumentos: R\$ 1.216,61. Taxa de Fiscal R\$ 875,96. FECOM: R\$ 373,09. Def.
Pública: R\$ 32,45. SELO DE AUTENTICIDADE Nº1412.AB012543-7. A Delegatária
(a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. ERA SÓ O QUE SE CONTINHA NA
DITA FOLHA DO REFERIDO LIVRO. DAJE nº 1412/002/010169 Valor
Emolumentos R\$ 34,03 – Taxa de Fiscal R\$ 24,50 – FECOM R\$ 10,44 – Def.
Pública R\$ 0,91. -----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santa Maria da Vitória/BA, 21 de setembro de 2016.

Quiteria Godoy de Oliveira
QUITERIA GODOY DE OLIVEIRA

Escrevente Autorizada

